



Data:	19/08/2025	Seq:	20
Matéria:	MSF 45/2025	Ementa:	Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor OCTAVIO PENNA PIERANTI, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga decorrente do término do mandato de Moisés Queiroz Moreira.

Descrição: Votação nominal da Mensagem nº 45, de 2025 - Octavio Penna Pieranti (Anatel).

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Alan Rick	AC	UNIÃO	Votou
Marcio Bittar	AC	UNIÃO	AP
Sérgio Petecão	AC	PSD	Votou
Dra. Eudócia	AL	PL	Votou
Fernando Farias	AL	MDB	Votou
Renan Calheiros	AL	MDB	AP
Eduardo Braga	AM	MDB	P-NRV
Omar Aziz	AM	PSD	Votou
Plínio Valério	AM	PSDB	P-NRV
Davi Alcolumbre	AP	UNIÃO	Votou
Lucas Barreto	AP	PSD	P-NRV
Randolfe Rodrigues	AP	PT	Votou
Angelo Coronel	BA	PSD	Votou
Jaques Wagner	BA	PT	LS
Otto Alencar	BA	PSD	Votou
Augusta Brito	CE	PT	Votou
Cid Gomes	CE	PSB	P-NRV
Eduardo Girão	CE	NOVO	P-NRV
Dameres Alves	DF	REPUBLICANOS	Votou
Izalci Lucas	DF	PL	Votou
Leila Barros	DF	PDT	Votou
Fabiano Contarato	ES	PT	P-NRV
Magno Malta	ES	PL	P-NRV
Marcos do Val	ES	PODE	P-NRV
Jorge Kajuru	GO	PSB	P-NRV
Pedro Chaves	GO	MDB	Votou
Wilder Moraes	GO	PL	P-NRV

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	19/08/2025	Seq:	20
Matéria:	MSF 45/2025	Ementa:	Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor OCTAVIO PENNA PIERANTI, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga decorrente do término do mandato de Moisés Queiroz Moreira.

Descrição: Votação nominal da Mensagem nº 45, de 2025 - Octavio Penna Pieranti (Anatel).

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Ana Paula Lobato	MA	PDT	AP
Eliziane Gama	MA	PSD	AP
Weverton	MA	PDT	Votou
Carlos Viana	MG	PODE	Votou
Cleitinho	MG	REPUBLICANOS	Votou
Rodrigo Pacheco	MG	PSD	Votou
Nelsinho Trad	MS	PSD	MIS
Soraya Thronicke	MS	PODE	Votou
Tereza Cristina	MS	PP	Votou
Jayme Campos	MT	UNIÃO	Votou
Margareth Buzetti	MT	S/Partido	Votou
Wellington Fagundes	MT	PL	Votou
Beto Faro	PA	PT	P-NRV
Jader Barbalho	PA	MDB	AP
Zequinha Marinho	PA	PODE	Votou
Daniella Ribeiro	PB	PP	P-NRV
Efraim Filho	PB	UNIÃO	Votou
Veneziano Vital do Rêgo	PB	MDB	Votou
Fernando Dueire	PE	MDB	P-NRV
Humberto Costa	PE	PT	P-NRV
Teresa Leitão	PE	PT	Votou
Ciro Nogueira	PI	PP	P-NRV
Jussara Lima	PI	PSD	Votou
Marcelo Castro	PI	MDB	Votou
Flávio Arns	PR	PSB	Votou
Oriovisto Guimarães	PR	PSDB	LP
Sergio Moro	PR	UNIÃO	Votou

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	19/08/2025	Seq:	20
Matéria:	MSF 45/2025	Ementa:	Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor OCTAVIO PENNA PIERANTI, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga decorrente do término do mandato de Moisés Queiroz Moreira.

Descrição: Votação nominal da Mensagem nº 45, de 2025 - Octavio Penna Pieranti (Anatel).

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Carlos Portinho	RJ	PL	P-NRV
Flávio Bolsonaro	RJ	PL	Votou
Romário	RJ	PL	Votou
Rogério Marinho	RN	PL	Votou
Styvenson Valentim	RN	PSDB	P-NRV
Zenaide Maia	RN	PSD	Votou
Confúcio Moura	RO	MDB	P-NRV
Jaime Bagattoli	RO	PL	P-NRV
Marcos Rogério	RO	PL	Votou
Chico Rodrigues	RR	PSB	Votou
Dr. Hiran	RR	PP	P-NRV
Mecias de Jesus	RR	REPUBLICANOS	P-NRV
Hamilton Mourão	RS	REPUBLICANOS	P-NRV
Luis Carlos Heinze	RS	PP	Votou
Paulo Paim	RS	PT	Votou
Esperidião Amin	SC	PP	P-NRV
Ivete da Silveira	SC	MDB	Votou
Jorge Seif	SC	PL	P-NRV
Alessandro Vieira	SE	MDB	MIS
Laércio Oliveira	SE	PP	Votou
Rogério Carvalho	SE	PT	Votou
Astronauta Marcos Pontes	SP	PL	P-NRV
Giordano	SP	MDB	Votou
Mara Gabrilli	SP	PSD	MIS
Eduardo Gomes	TO	PL	Votou
Irajá	TO	PSD	P-NRV
Professora Dorinha Seabra	TO	UNIÃO	Votou

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	19/08/2025	Seq:	20
Matéria:	MSF 45/2025	Ementa:	Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor OCTAVIO PENNA PIERANTI, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga decorrente do término do mandato de Moisés Queiroz Moreira.

Descrição: Votação nominal da Mensagem nº 45, de 2025 - Octavio Penna Pieranti (Anatel).

PRESENTES: 45
VOTO: SIM: 42 NÃO: 3 ABSTENÇÃO:0 PRESIDENTE: 0 IMPEDIDOS: 0
RESULTADO: Aprovado

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul